

## REGULAMENTO Passatempo “GEN P + NOS Alive”

### Secção 1: Passatempo para Assinantes Gen P

#### 1. PASSATEMPO

1.1. O Passatempo “GEN P + NOS Alive” é promovido pelo Público - Comunicação Social, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia, pessoa coletiva número 502265094 (doravante “PÚBLICO”).

1.2. O presente documento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo, os quais são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes envolvidos no passatempo, sem qualquer direito a compensação, seja a que título for.

1.3. O Passatempo é divulgado nos canais do PÚBLICO e decorre entre os dias 2 de Junho e 26 de Junho 2025.

1.4. As participações serão válidas até às 12h dos dias 6, 12, 20 e 26 de Junho. Todas as semanas serão apurados 50 vencedores, ao longo de quatro semanas. Ou seja, todas as semanas o passatempo recomeça com novas participações.

1.5. Reserva-se o direito de suspender a continuação do passatempo na terceira semana caso não existam, no mínimo, 200 participações na semana de 6 a 12 de Junho.

1.6. Os vencedores serão contactados pelo PÚBLICO entre as 12h01 e as 18h dos dias 6, 12, 20 e 27 de Junho.

1.7. Cada participante habilita-se a ganhar um (1) dos duzentos (200) bilhetes diários para uma data à sua escolha - dia 11 ou 12 de Julho.

1.8. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente documento, estão disponíveis a todo o tempo no formulário de participação.

#### 2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com os Critérios de Participação fixados no presente documento e aceita sujeitar-se aos mesmos.

2.2. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido para o correio electrónico [genp@publico.pt](mailto:genp@publico.pt).

2.3. São condições de participação:

- a) Ter uma Assinatura Gen P do Jornal PÚBLICO activa;
- b) Participar com o mesmo email associado à criação de conta na Gen P; todos os emails que não estiverem registados na Gen P serão excluídos;
- c) De dia 2 de Junho a dia 26 de Junho 2025, o assinante Gen P deverá preencher o formulário de participação que recebeu através de um email enviado pelo PÚBLICO e nele escrever uma frase criativa que responda à seguinte pergunta “Se fosses um palco de festival, qual seria o teu nome e porquê?”.
- d) O formulário de participação será enviado por email nas seguintes condições:
  - a. Os assinantes actuais que já possuem conta na Gen P irão receber o link através do remetente [genp@publico.pt](mailto:genp@publico.pt);
  - b. Os novos assinantes irão receber o link do passatempo após terem criado, com sucesso, uma conta na Gen P.
- e) Os participantes devem solicitar a terceiros para votarem na frase que submeteram no formulário de forma que a mesma obtenha o maior número de votos para poder ser uma das vencedoras.

2.4. As frases mais votadas, e que tenham no mínimo 25 votos, ganham bilhetes diários.

2.5. Os participantes garantem que as frases submetidas no Passatempo são da sua autoria, originais e inéditas, não pertencendo a terceiros nem violando direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual.

2.6. Os participantes poderão participar apenas uma vez por semana durante o período em que o passatempo estiver a decorrer. A participação com mais do que uma frase conduzirá à anulação da mesma.

### **3. PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:

a) Cumprir o disposto no ponto 2.3.;

3.2. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este passatempo destina-se ao consumidor final e, nesse sentido, é interdita a participação por parte dos sócios, administradores, funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores do PÚBLICO.

### **4. SELECÇÃO DOS VENCEDORES**

O PÚBLICO reserva-se no direito de eliminar qualquer frase submetida através da plataforma Easypromos que contenha linguagem abusiva ou que não cumpra os requisitos. As duzentas (200) frases mais votadas, e que tenham no mínimo 25 votos, ganham bilhetes diários.

### **5. PRÉMIOS**

5.1. Oferta de duzentos (200) bilhetes diários para entrada no NOS Alive aos vencedores do passatempo.

5.2. Os duzentos (200) bilhetes diários para entrada no NOS Alive, dividem-se em cem (100) bilhetes diários para o dia 11 de Julho e cem (100) bilhetes diários para o dia 12 de Julho.

### **6. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

Os vencedores serão contactos pelo PÚBLICO, entre as 12h01 e as 18h, dos dias 6, 12, 20 e 27 de Junho através de email. Os bilhetes diários serão entregues às duzentas (200) frases mais votadas e que tiveram, no mínimo 25 votos, e terão em consideração as preferências indicadas no formulário de participação, sendo que o primeiro vencedor direito de preferência sobre o segundo e assim sucessivamente.

### **7. DADOS PESSOAIS**

7.1. Os dados pessoais que o Participante forneça ao PÚBLICO ao abrigo do Passatempo serão tratados de acordo com a Política de Privacidade do Público, acessível através da seguinte ligação e cuja leitura recomendamos: <https://www.publico.pt/nos/politica-de-privacidade>, complementada pela informação específica constante neste Regulamento.

7.2. As categorias de dados pessoais que poderão ser recolhidas para tratamento por parte do PÚBLICO são as seguintes:

(i) Dados de identificação do Participante (“username”);

(ii) Dados de contacto do Participante (endereço de email).

7.3. As finalidades do tratamento das referidas categorias de dados pessoais dos Participantes por parte do PÚBLICO são as seguintes:

(i) Comunicar com o Participante durante todo o procedimento concursal.

7.4. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidas pelo PÚBLICO ao abrigo do Passatempo assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do Passatempo e apuramento dos vencedores.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O PÚBLICO reserva-se o direito de, após verificar a existência de qualquer violação das condições presentes neste Regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta, desclassificar o participante em causa.

8.2. O PÚBLICO reserva-se ainda o direito de alterar o conteúdo do Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes, disponibilizando as referidas alterações nesta página.

8.3. O PÚBLICO não se responsabiliza por qualquer incorreção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no passatempo.

8.4. O PÚBLICO não poderá ser considerado responsável pela anulação, adiamento ou alteração do Passatempo em virtude de circunstâncias imprevistas.

8.5. O reembolso para a compra de assinaturas associadas a modalidades que incluam a oferta de um produto ou serviço podem ser canceladas, mas não têm direito ao reembolso do respectivo valor da Assinatura em nenhuma circunstância.